



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº. 09/2026

Parecer da Comissão Técnica de Legislação, Justiça e Redação Final.

PRESIDENTE: Valdiney Alexandre Pereira

RELATOR: Jefferson Brunno Maia Franco,

MEMBRO: Djanira Ferreira de Lima

Parecer sobre o Projeto de Lei Municipal nº 007/2026 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lajes Pintadas/RN para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

RELATÓRIO:

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para emissão de Parecer Prévio, que, reunida nesta data, presentes todos os seus componentes, procedeu à análise da matéria para apresentação do competente Parecer.

ANÁLISE:

A matéria em análise dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lajes Pintadas/RN, destinado à inclusão de ação orçamentária voltada à construção de pontilhão e passagens molhadas, visando atender relevante interesse público municipal.

Compete a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final analisar os aspectos relacionados à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. Após exame da matéria, verificou-se que a mesma encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal, estando legalmente constitucional e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Constatou-se, ainda, que a redação da proposição observa a técnica legislativa adequada, apresentando clareza, objetividade e regularidade formal, não havendo vícios de legalidade ou inconstitucionalidade que impeçam sua regular tramitação.

(Parecer Nº 09 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de 26.05.2026)



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

No mérito, a matéria atende a todos os requisitos legais determinados e também à técnica legislativa, nada tendo esta Comissão a opor quanto à sua aprovação.

VOTO:

Sem mais, esta Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta à apreciação e aprovação plenária.

É o Relatório.

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, e, uma vez aprovado, constitui-se o presente no competente PARECER.

Sem mais, submete-se o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão, que, estando de acordo, o aprovam e o ratificam, constituindo-se no **PARECER** da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de maio de 2026.

Jefferson Brunno Maia Franco
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões do Relatório:

Contrário às Conclusões do Relatório:

(Parecer Nº 09 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de 26.05.2026)